



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



NOTA TÉCNICA

Nota Técnica: nº 05/2018

Assunto: Alteração na estratégia 1.18 da Meta 1.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica do PME

Histórico: Em razão da análise do Plano Municipal de Educação do município de Mandaguçu, realizada pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá, órgão este, responsável por acompanhar junto aos municípios o andamento da execução dos Planos Municipais de Educação, verificou-se que a estratégia 1.18 não está de acordo com a Deliberação vigente.

Estratégia 1.18 – “Garantir, de acordo com a organização de grupos infantis e respeitando as condições concretas do desenvolvimento da criança e suas especificidades, bem como os espaços físicos em m², equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, devendo considerar como parâmetro a seguinte relação professor/criança: Creche, compreendendo o berçário, com crianças de 0(zero) a 1(um) ano de idade, deve considerar o número de 5(cinco) crianças e o Maternal I e II, com crianças de até 3(três) anos de idade, deve considerar o número de 12 (doze) crianças e o Pré – Escolar, compreendendo o Pré – Escolar I e II, com crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, deve considerar o número de 12 (doze) a 20 (vinte) crianças”.

Análise técnica: As estratégias permitem compreender o caminho a ser trilhado para o alcance das metas, explicitando, sempre que possível, as ações compartilhadas e as responsabilidades de cada ente federativo.

Conclusão: Diante deste estudo, a Equipe Técnica sugere a substituição da referida estratégia, para facilitar o trabalho de acompanhamento do monitoramento do PME. Ficando assim a redação:

Estratégia 1.18 – “ Garantir, de acordo com a organização de grupos infantis e respeitando as condições concretas do desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança: do nascimento a um ano de idade – até seis (6) crianças por professor; de um a dois anos de idade – até oito (8) crianças por professor; de dois a três anos de idade – até doze (12) crianças por professor; de três a quatro anos de



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



idade – até quinze (15) crianças por professor; de quatro a cinco anos de idade – até vinte (20) crianças por professor. Conforme Deliberação nº 02/14.

Assinatura (s): *Castellanos, Adone, Bogazzi, Meira, Sauer, Catania, Corso, Praxadorfer, Edna R. D. Barbosa*

Mandaguçu, 19 de setembro de 2018.